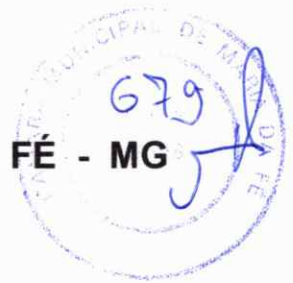




# CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 71.205.439/0001-07

www.camara.mariadafe.mg.gov.br



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, que trata de Licitações e Contratos Administrativos, bem como com base no parecer jurídico emitido pelo Procurador da Câmara, ratifico a inexigibilidade de licitação decidida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, e determino a contratação da empresa ADPM – Administração Pública para Municípios Ltda., para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados em auditoria e consultoria contábil, orçamentária e financeira, para atender esta Câmara Municipal, por enquadra-se os serviços prestados pela referida empresa nos termos do art. 25, c/c com art. 13, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Determino que seja expedida ordem de serviço à empresa ADPM – Administração Pública para Municípios Ltda., convocando-a para assinar o contrato de prestação de serviços.

Maria da Fé, 02 de janeiro de 2018.

RODRIGO GUIMARAES BRAGA  
Presidente

## PUBLICAÇÃO

Certifico que \_\_\_\_\_  
foi publicado(a) no Quadro de Avisos da  
Câmara Municipal de Maria da Fé no período de  
02 / 01 / 18 a \_\_\_\_\_  
Maria da Fé, 02 / 01 / 18